

RICARDO DA SILVA OLIVEIRA ME

RUA LUIZ DUARTE SOARES, 10,
 SAO JOAO DO RIO VERMELHO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.060-338
 Telefone: 32842521
 CNPJ: 10.985.564/0001-84
 CMC: 457.843-0

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
 Numero: 183
 Autorização: 869814
 Emissão: 20/10/2018
 Código de Verificação: 933F-6309-D830-A0EF

**Dados do Tomador**

NOME/RAZÃO SOCIAL Iracema Maria Portella Nunes Nogueira Lima			CFPS 9203
ENDEREÇO Rua Desembargador Joao Pereira, 4500		BAIRRO/DISTRITO Santa Isabel	CEP 64.053-040
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 373.116.383-72 CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) MENTORIA DE COMUNICACAO FALADA E ORATORIA	0	3,00	R\$ 6.500,00	1	R\$ 6.500,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 6.500,00	Valor do ISSQN R\$ 195,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 6.500,00
--	------------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

--

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
 SIGNATÁRIO: MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS
 CARIMBO DO TEMPO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
 DATA DO CARIMBO: 13/12/2018 19:45:20

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/nctseletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 933F6309D830A0EF E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 4578430

Recibo

Florianópolis, 20 de Outubro de 2018

Recebi de **Iracema Maria Portella Nunes Nogueira Lima**, deputada federal, ocupante do gabinete 924 do Anexo 4 da Câmara dos Deputados, a importância de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), referente à mentoria de comunicação falada e oratória, com foco em eloquência e estratégia de comunicação.



Ricardo da Silva Oliveira

Grupo Paralelo
Ricardo da Silva Oliveira ME
CNPJ: 10.985.564/0001-84

End: Luiz Duarte Soares, 10 - Rio Vermelho - Florianópolis SC -
CEP: 88060-338

Florianópolis, 21 de Outubro de 2018

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

MENTORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIA NA COMUNICAÇÃO ASSERTIVA.

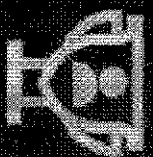
Conforme solicitado pelo Gabinete Parlamentar da Deputada **Iracema Maria Portella Nunes Nogueira Lima**, ocupante do gabinete 924 do Anexo 4 da Câmara dos Deputados, segue o relatório de atividades desempenhadas no mês outubro 2018.

Durante o mês, a mentoria de comunicação assertiva tivemos aulas num total de 05h20 e mais 4 exercícios (tarefas) realizados fora do período de aula.

Focamos nestas seguintes (aula) ações do nível 01: Percepção – Postura | Oratória | Perfis de Entrevistas. Sendo demonstrado maior atenção a aula de Perfis de entrevistas.

Objetivos do nível 01 atingidos: Fazer o entrevistador(a) seguir o seu ritmo.

Ricardo Silva Voz
Especialista em Comunicação Falada e Oratória



**MENTORIA DE DESENVOLVIMENTO DE
COMPETÊNCIA NA COMUNICAÇÃO
ASSERTIVA
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

RICARDO

ESTE CERTIFICADO É CONCEDIDO A:

Iracema Maria Portella Nunes Nogueira Lima

Por concluir os 3 níveis do co-mentoring avançado do método InfluencePrime com 16 horas, no período de 03 outubro a 5 de dezembro de 2018.

- Nível 1: Percepção - Postura | Oratória | Perfis de Entrevistas.
- Nível 2: Pentecamentamento - Cenários | Retórica | Público Alvo | Arquétipos
- Nível 3: Empoderamento - Estratégia de Posicionamento.

Especialista de Comunicação Assertiva



RICARDO
SILVA VOZ

CONTRATO DE MENTORIA

*Contrato de Mentoria de Desenvolvimento de Competência na
Comunicação Assertiva a ser Ministrado por: Ricardo Silva Voz*

RICARDO SILVA VOZ

01/10/2018

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MENTORIA NO DESENVOLVIMENTO
DA COMPETÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ASSERTIVA**

QUADRO GERAL	
A – CONTRATANTE / ALUNA	Nome: Iracema Maria Portella Nunes Nogueira Lima
	CPF: 373.116.383-72
	Endereço: Rua Desembargador João Pereira, 4500, Santa Isabel
	Cidade: Teresina UF: PI CEP: 64053-040
	Telefone: 61 99962-1121
	Email: iracemaportela@uol.com.br
B – CONTRATADO	Razão Social: Ricardo da Silva Oliveira Me (Grupo Paralelo)
	CNPJ: 10.985.564/0001-84
	Endereço: Serv. Luiz Duarte Soares, 10 – Rio Vermelho.
	Cidade: Florianópolis UF: SC CEP: 88060-338
	Telefones: (48) 9994.8231 4105.0342
	Email: financeiro@grupoparalelo.com.br
	Representante: Ricardo da Silva Oliveira

Por este INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA NO DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ASSERTIVA as partes, mencionadas e qualificadas, têm entre si, ajustado e contratado, o que segue:

DO OBJETO:

1.0 O serviço abrangido por este contrato é a **Mentoria para desenvolvimento da Competência da Comunicação Assertiva** a ser prestada, com exclusividade pelo profissional Ricardo Silva Voz, representante do **CONTRATADO**, à **Iracema Maria Portella Nunes Nogueira Lima**, também com exclusividade, doravante nominado **ALUNA**.

2.0 Os serviços aqui descritos serão prestados da seguinte forma:

2.1 **12 (doze)** sessões de **Mentoria de Comunicação Falada e Oratória** por 3 meses (04 sessões Outubro, 04 sessões Novembro e 04 sessões Dezembro) com duração de até 01h30min (uma hora e trinta minutos), cada sessão (aula) sendo prestadas online via Zoom (plataforma), conforme cronograma e agenda acordado entre as partes. Assim organizada:

2.1.1 Cada sessão será planejada e realizada em função da necessidade da evolução da **ALUNA**.

2.1.2 Será utilizado a metodologia exclusiva InfluencePrime.

2.2 **Mentoria de Acompanhamento de 1 (um)** mês de consultas extras, com duração de até 30 (trinta) minutos via Zoom, Telefone, WhatsApp ou E-mail (atendendo a conveniência de ambas as partes), após o término das 12 (doze) sessões previstas no item anterior;

2.2.1 As consultas poderão ser realizadas para atender a necessidade da **ALUNA** previamente a apresentações: palestra, gravação de vídeo, reunião, entrevista ou webinar que esta venha a fazer;

2.2.2 Serão realizadas no máximo 02 (duas) consultas extras quinzenalmente, não acumulativas; ou seja, ao longo destes 02 (dois) meses poderão ocorrer até 4 (quatro) consultas, limitadas a 01 (uma) por semana.

2.3 As sessões, inclusive as de mentoria extra, serão agendadas com pelo menos 01 (uma) semana de antecedência e somente poderão ser reagendadas mediante comunicação prévia com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

2.4 Do total de sessões, inclusive as de mentoria extra, serão permitidas 05 (cinco) reagendamentos, dando flexibilidade para a **ALUNA**, verificada também a disponibilidade da agenda do **CONTRATADO**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.0 São obrigações do **CONTRATADO**:

- 3.1 Ativar na prestação dos serviços deste contrato somente a pessoa do profissional Ricardo Silva;
- 3.2 Utilizar das técnicas e estratégias disponíveis para a realização das atividades aliadas à mentoria empregando seus melhores esforços para auxiliar a **ALUNA** no desenvolvimento da Competência da Comunicação Assertiva;
- 3.3 Cumprir com a estrutura das aulas, passando a **ALUNA** por cada uma das sessões descritas nas cláusulas 2.1 e seguintes;
- 3.4 Cumprir com os horários pré-agendados, salvo situações de caso fortuito ou força maior;
- 3.5 Emitir notas fiscais e recolher tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre o objeto deste contrato;
- 3.6 Prestar as consultas extras na forma estabelecida na cláusula 2.2 e respectivas sub cláusulas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.0 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 4.1 Efetuar o pagamento da Honorária dos Serviços nos exatos termos aqui contratados;
- 4.2 Comparecer às sessões previamente combinadas;
- 4.3 Efetuar os exercícios propostos com diligência e operância;
- 4.4 Respeitar o tempo de cada sessão, inclusive das mentorias extras;

4.5 Respeitar as datas de agendamento e cumprir com o contrato nos casos de eventual necessidade reagendamento;

HONORÁRIA DOS SERVIÇOS

5.0 Pelos serviços descritos no objeto deste contrato fica estabelecida a honorária de 03 (três) parcelas de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) a ser pago primeira parcela 20/10, segunda 20/11 e a terceira 20/12, com assinatura do presente contrato, em moeda corrente nacional, mediante depósito ou transferência bancária para a conta.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Banco: Santander

Empresa: Ricardo da Silva Oliveira - ME

Agencia: 1651

Conta: 13000845-8

Conta - corrente

CNPJ: 10.985.564/0001-84

6.0 Não estão inclusos na honorária de prestação de serviços e devendo ser pagos diretamente pela **CONTRATANTE**: (a) gastos com eventuais deslocamentos que se façam necessários, bem como, com transporte aéreo ou terrestre, hospedagem em hotel escolhido em comum acordo pelas partes, e alimentação; (b) outros serviços que não abrangidos pelos serviços aqui descritos e que se tornem, por qualquer motivo, essenciais para o alcance das metas estipuladas durante as sessões.

DA RESCISÃO

7.0 O presente contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

12.0 Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis como o único responsável para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste CONTRATO em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e combinadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 01 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE/ALUNA

CONTRATADO

X 